

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 29.271, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 29.078/2021, que *Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º e 8º, do Decreto nº 29.078/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

§ 5º Revogado

I - Revogado

II - Revogado

III - Revogado

[...]” (NR)

“**Art. 8º** [...]

[...]

§ 5º As piscinas em condomínios residenciais e clubes de lazer poderão ser utilizadas exclusivamente para treinamentos, condicionadas a autorização expressa do síndico ou do responsável pelo clube.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Secretária Municipal
da Fazenda**

José Elias Castro Gomes
**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**

Osli de Souza Machado
Procurador Geral do Município